DECRETO Nº. 789/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) como especifica.

PUBLICADO
DATA: 10 de novembro de 2021
EDIÇÃO: 9.139 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(71) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
02.11 – Secretaria de Esportes	
27.812.0020.2.041.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(142) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.10 – Secretara de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(133) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	**35.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria de Gestão Pública
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

(64) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	30.000,00
02.10 – Secretaria de Agricultura	
20.122.0017.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(132) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
TOTAL	**35.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal